

# PETIÇÃO Nº 156/X/2<sup>A</sup>

*Atua recepção  
14 e 18 Comissão  
Recebeu 1.8.06*

Abílio Garcia; Abrão Tavares; Augusto Cruz

30.08.2006

*As Sr. Augusto de Aguiar  
Vice-Presidente*

Aos Exmos. Órgãos de Soberania: Presidente da República; Assembleia da República e Governo.

*14/09/06  
Plu fce de repressão e nome de  
a nomear todos os 40 artigos.  
15/09/06*

Assunto: Reclamação e petição referente à instituição pública Teatro Nacional D. Maria II sa.

Exmos. Órgãos de Soberania,

Em conformidade e ao abrigo do art. 52º da Constituição da República Portuguesa, vimos fazer a V.Excl<sup>ts</sup>. a seguinte reclamação e petição: a orgânica de funcionamento do T.N.D.M.II sa., não respeita o nº1 do artº22º, o nº2 do artº28, as alíneas a)c)h)i) do artº120, os artºs 153,263,272, os nºs 1 e 2 do artº 273, e os artºs 275,276,278 do Decreto-lei 99/2003 de 27 de Agosto (Código do Trabalho); o artº 4º do Decreto-lei nº347/93 de 1 Outubro (Prescrições Mínimas de Segurança e de Saúde nos Locais de Trabalho) e também não cumpre o artº14º do Decreto-lei nº65/2004 de 23 Março (Lei Orgânica da Instituição).

Em virtude de que nós somos testemunho pessoal e documental em síntese do seguinte. Existe discriminação negativa quanto ao dever de assiduidade, havendo funcionários dispensados formal ou tacitamente à longo tempo a receber vencimento e subsídio de refeição por não terem trabalho, não se aplicando a todos os que estejam em idêntica situação.

Existem grandes discrepâncias salariais não respeitando critérios racionais de valoração entre profissões e categorias, tomando em linha de conta o nível de qualificações técnicas, intelectuais, culturais ou artísticas que cada profissão exige.

Não são respeitadas em várias áreas e a vários níveis as condições de higiene, segurança e saúde no trabalho. Desde há três anos que se pressiona e envia reclamações à I.G.T. e não vemos da sua parte celeridade nem resolução do exposto.

Não existe regulamento interno nem organigrama no T.N.D.M.II, apesar de estar contemplado na lei orgânica. Origem também de mau ambiente e intriga intermitente.

Em virtude de as irregularidades expostas também ferirem direitos Constitucionais nomeadamente o artº 9º, as alíneas a)b)c) do nº1 do artº59º por o T.N.D.M.II ser propriedade do Estado, algumas delas já do conhecimento público à longo tempo e não se antevendo vontade e reparo futuro, solicitamos a V. Excl<sup>ts</sup> a extinção do T.N.D.M.II.sa.

Com os cumprimentos dos abaixo assinados.

Abílio Manuel de Sousa Vieira Garcia,

*Abílio Manuel de Sousa Vieira Garcia*  
Abião de Barros Tavares,

*Abrão Tavares*  
Augusto Manuel Araújo da Cruz,

*Augusto Manuel Araújo da Cruz*  
ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
Divisão de Assuntos Jurídicos e Comissões  
FECC  
N.º de Entrada 1666 97  
Extrato/Saida n.º 692 em 2 08 06

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Gabinete do Presidente
N.º de Entrada 1666 97
Classificação 18/03/1/1/1
Data 01/08/06